



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

**TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO e a ASSOCIAÇÃO CAUSA ANIMAL - SANTO AUGUSTO, para concessão de auxílio financeiro.

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 87.613.105/0001-02 com sede administrativa na rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 - Santo Augusto/RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **LILIAN FONTOURA DEPIERE**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 006.739.950-97, residente na Rua Tiradentes, Nº 547, Bairro Centro, em Santo Augusto/RS, CEP 98590-000, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO CAUSA ANIMAL - SANTO AUGUSTO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 46.197.374/0001-40, com sede administrativa na Avenida Central, 17 - Centro, nesta cidade, representada pela sua Presidente, **MARLIZE ROSIN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 9032412141 - SSP/RS e CPF nº 428.715.490-87, residente e domiciliada na Avenida Central, 17, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Augusto (RS), doravante denominado de **CAUSA ANIMAL**, pelo que estabelecem a Lei Federal nº 13.019/2014, consoante o Decreto Municipal 4.228/2021 e Lei Municipal Nº 3.064, de 28 de abril de 2021, bem como legislação correlata e demais normas que regem a matéria, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e/ou condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

I - O **MUNICÍPIO** se compromete a repassar a **ASSOCIAÇÃO CAUSA ANIMAL - SANTO AUGUSTO**, a importância de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a serem utilizadas de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo de fomento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE**

O valor será repassado pelo **MUNICÍPIO** a **CAUSA ANIMAL** em 6 (seis) parcelas de R\$ 3.000,00 (três reais), totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Decorrido o prazo de aplicação dos recursos constante no Plano de Trabalho, deve ser apresentada a prestação de contas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**

I - A **CAUSA ANIMAL** se compromete a utilizar os recursos nas ações para amparar os animais de rua, visando o tratamento médico-veterinário contra maus tratos, abandonos, brigas entre eles, etc; inclusive oferecendo alimentação adequada (ração apropriada), bem como proporcionar uma melhor vida aos animais abandonados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

II - A CAUSA ANIMAL fica comprometido de realizar a movimentação financeira dos recursos repassados, preferencialmente, por transferência eletrônica, com identificação dos fornecedores/Credores e contas bancárias de suas titularidades;

III - A CAUSA ANIMAL deve fazer aplicação financeira, do valor até a sua utilização, sendo que os rendimentos decorrentes da aplicação financeira deverão ser utilizados nos mesmos moldes do valor principal.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente TERMO DE FOMENTO terá a vigência até 31 de janeiro de 2023, a contar da assinatura, podendo ser renovado por igual período, havendo interesse das partes, através de solicitação escrita e também, ser rescindido a qualquer momento por relevante interesse público, com notificação regular a ser encaminhada.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - A CAUSA ANIMAL se compromete a utilizar os recursos para custeio da referida entidade, de acordo com o Plano de Trabalho;

II - os valores repassados deverão ser movimentados em conta específica vinculada ao objeto apresentado no Plano de Trabalho;

III - ainda deverá conter no processo de prestação de contas:

a) ofício de encaminhamento dos documentos que compõe a prestação de contas;

b) deverão ser apresentadas, se tiver, junto com a prestação de contas, as Certidões de Regularidade Fiscal, Previdenciária, Tributária, de Contribuições e de Dívida Ativa da União, do Estado e do Município;

c) relação de pagamentos;

d) relatório da execução da receita e da despesa;

e) cópia do extrato bancário demonstrando a movimentação do recurso repassado;

f) fotocópias dos comprovantes das despesas pagas com recursos do Termo de Fomento, devidamente assinadas por responsável administrativo da Entidade;

g) cópia dos comprovantes de pagamentos aos fornecedores/Credores (Depósito na conta dos favorecidos, Docs. TEDs);

h) demonstrativo(s) contábil(eis), (balancete de verificação e balanço patrimonial, etc.);

i) cópia dos comprovantes de recolhimentos dos encargos previdenciários/trabalhistas do mês anterior ao da competência, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

I - até vinte dias, contados do recebimento da prestação de contas, será realizada análise documental pela contabilidade do Município, e pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, acompanhado do Gestor, para averiguar a adequação da prestação de contas, bem como as exigências estabelecidas no presente Termo de Fomento, emitindo parecer;

II - até vinte dias após parecer contábil, pela Unidade de Controle Interno, será emitido um parecer sobre as contas prestadas pela **CAUSA ANIMAL**.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA EXTINÇÃO

Considerar-se-á extinto o presente Termo de Fomento por manifestação expressa, de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda, pelo não cumprimento das obrigações nele previstas, por qualquer das partes.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DESPESAS DO CONVÊNIO

As despesas decorrentes deste Termo de Fomento, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE  
Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE  
Função: 0018 – Gestão Ambiental  
Subfunção: 0541 – Preservação e Conservação Ambiental  
Programa 63 – Proteção e promoção ao meio ambiente  
Meta: 2.340 – PROGRAMA DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS  
Recurso: 0001 - RECURSOS LIVRE  
Elementos da Despesas  
3.3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

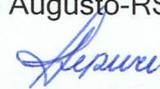
#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes convenientes elegem o Foro da Comarca de Santo Augusto (RS), para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente, caso não haja solução amigável.

Assim justas e de acordo, firmam as partes o presente Termo de Fomento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Santo Augusto-RS, 12 de agosto de 2022.

  
**MARLIZE ROSIN,**  
Presidente da CAUSA ANIMAL.

  
**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

Testemunhas:

*Karissa Boeira*

CPF 050299070-05

*[Signature]*

CPF 010.6813.860-38